

Acusados de matar índio devem ir ao Tribunal do Júri

*Decisão do Superior
Tribunal de Justiça
impede que caso passe
por novo exame*

MARIÂNGELA GALLUCCI

BRASÍLIA – Como consequência de decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ), os acusados de dois assassinatos que chocaram o País deverão ser julgados por um Tribunal do Júri.

O vice-presidente do STJ, Nilson Naves, negou um recurso dos advogados de Max Rogério Alves e de Antonio Novelty Cardoso de Villanova, dois dos acusados de queimar e matar o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos.

A decisão impede que o caso seja remetido ao Supremo Tribunal Federal (STF) para novo exame.

O crime ocorreu em abril de 1997, em Brasília. O índio dormia em um ponto de ônibus, por volta das 5h30, quando os jovens desceram de um carro e jogaram líquido inflamável sobre seu corpo, ateando fogo em seguida.

Menor – Em outra decisão, os ministros da 6.ª Turma do STJ determinaram que serão julgados

por um Tribunal do Júri os acusados de matar um menor nas proximidades da cidade-satélite de Sobradinho, dentre os quais o ex-deputado federal e atual prefeito de Curionópolis (PA), Sebastião Curió, e dois filhos do político.

De acordo com a denúncia do Ministério Público do Distrito Federal (DF), Sebastião Curió atirou contra dois adolescentes, matando um e ferindo o outro na mão. O ex-deputado teria perseguido os menores porque os dois estariam roubando chácaras em um condomínio da região.

CRIME
OCORREU
EM ABRIL
DE 1997

Outro crime que abalou os moradores de Brasília pode ser analisado futuramente pelo STF.

O advogado Geraldo Ferreira da Silva Côrtes

encaminhou um habeas corpus ao Supremo para tentar evitar a prisão de Divino José de Matos, condenado pelo assassinato do jornalista Mário Eugênio, morto em 1984.

Recentemente, os ministros da 5.ª Turma do STJ decidiram que independentemente da apresentação de novos recursos à Justiça, Divino José de Matos deve começar a cumprir a pena.